



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA -
CBUQ ESTOCÁVEL.

TUIUTI-SP, 03 DE AGOSTO DE 2026.



1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Processo nº ____/2026.

1.2. Objeto: Registro de Preços para futura e Aquisição de Massa Asfáltica - CBUQ estocável, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade do departamento, destinado a execução de serviços de tapa-buracos e manutenção corretiva das vias públicas municipais.
- 2.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada e eficiente para atender às necessidades da Administração, considerando a impossibilidade de prever com exatidão a frequência, a quantidade e os locais em que serão necessários os serviços de manutenção e recuperação da pavimentação das vias públicas ao longo do período de contratação. A demanda poderá variar de acordo com as condições da malha viária, o surgimento de novos pontos de deterioração do pavimento, o desgaste decorrente do tráfego de veículos e a ocorrência de intempéries climáticas, sendo necessária a possibilidade de aquisição dos produtos de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração. O Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade e eficiência na gestão da contratação, possibilitando a aquisição da massa asfáltica somente quando houver demanda efetiva para a realização de reparos e manutenção das vias públicas, evitando a formação de estoques excessivos e desnecessários. Dessa forma, busca-se otimizar a utilização dos recursos públicos, garantir maior agilidade na execução dos reparos, preservar as condições de trafegabilidade e segurança das vias e atender às necessidades de manutenção viária do Município de maneira planejada e eficiente.
- 2.3. A ausência da presente contratação poderá acarretar a ampliação dos defeitos existentes no pavimento, comprometendo a segurança dos usuários, aumentando os custos futuros de recuperação das vias, gerando transtornos à população e prejudicando a prestação dos serviços públicos relacionados à infraestrutura urbana.
- 2.4. Dessa forma, torna-se imprescindível a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para aplicação a frio, visando assegurar a continuidade dos serviços de manutenção das vias públicas, proporcionando maior eficiência na execução dos reparos, a adequada conservação do patrimônio público e a melhoria das condições de mobilidade e segurança da população do Município de Tuiuti-SP.

3. ÓRGÃO REQUISITANTE

3.1. Departamento de Serviços Urbanos e Rurais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O material ofertado deverá atender às especificações técnicas exigidas pelos órgãos competentes e às normas técnicas aplicáveis à fabricação, fornecimento e comercialização de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para aplicação a frio.

O CBUQ deverá ser fornecido pronto para uso, permitindo sua aplicação imediata, sem necessidade de aquecimento, sendo adequado para a execução de serviços de tapa-buracos, recomposição e manutenção corretiva de pavimentos asfálticos.



O produto deverá apresentar boa trabalhabilidade, aderência ao pavimento existente, resistência ao tráfego e às intempéries, proporcionando adequada durabilidade dos reparos realizados.

O material deverá ser acondicionado em embalagens resistentes, íntegras e apropriadas para transporte e armazenamento, devidamente identificadas com, no mínimo, as informações do fabricante, identificação do produto, lote, peso, data de fabricação e prazo de validade.

A Contratada deverá assegurar que o produto seja entregue em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do material fornecido e pelo atendimento às normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis.

5. PESQUISA DE PREÇOS

- 5.1. Com fulcro nas fontes de preços praticados no âmbito do [Painel de Preços do Governo Federal](#), em pesquisas realizadas junto a fornecedores do ramo e em outras plataformas oficiais de compras públicas, bem como em levantamentos de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, constatou-se que os preços de mercado correspondem aos valores constantes no item 1 do Termo de Referência, os quais servirão como parâmetro para a presente contratação.
- 5.2. Os preços coletados foram analisados de forma crítica pela Administração, desconsiderando valores inexequíveis ou excessivamente elevados, visando garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, em observância aos princípios da economicidade e eficiência.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. O critério de julgamento da presente contratação será o de menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da economicidade, eficiência e competitividade.
- 6.2. A adoção do julgamento por item justifica-se pela natureza do objeto, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores e ampliando a competitividade do certame. O julgamento individualizado dos itens permite, ainda, que a Administração selecione a proposta mais vantajosa para cada produto, evitando a necessidade de aquisição conjunta e promovendo maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

7. ESTIMATIVA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Conforme consta no item 1 do termo de referência, o preço estimado global desta aquisição é de R\$ 67.350,00 (sessenta e sete mil trezentos e cinquenta reais).
 - 7.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 8.1. A solução proposta compreende a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para aplicação a frio, destinado à manutenção, conservação e recuperação de pavimentos asfálticos das vias públicas do Município de Tuiuti/SP, especialmente para execução de serviços de tapa-buracos e recomposição de trechos deteriorados.



8.2. A solução será desenvolvida considerando as seguintes etapas:

Aquisição e fornecimento: o material será adquirido de acordo com a demanda da Administração, mediante solicitações realizadas conforme a necessidade dos serviços de manutenção viária, permitindo o fornecimento parcelado e evitando a formação de estoques excessivos.

Transporte e entrega: o produto deverá ser transportado e entregue em embalagens adequadas, resistentes e íntegras, devidamente identificadas, observando-se as condições recomendadas pelo fabricante para preservação de suas características e propriedades. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data de fabricação.

Recebimento e armazenamento: no recebimento, o material será conferido quanto à quantidade, qualidade, integridade das embalagens, identificação, validade e atendimento às especificações estabelecidas. Após o recebimento, deverá ser armazenado em local adequado, protegido de condições que possam comprometer suas características, conforme as orientações do fabricante.

Aplicação e utilização: o CBUQ deverá ser fornecido pronto para uso, permitindo aplicação imediata, sem necessidade de aquecimento ou de equipamentos específicos para aquecimento da massa. Sua utilização ocorrerá conforme a necessidade dos serviços de manutenção e recuperação da pavimentação, especialmente em reparos de tapa-buracos e recomposição de áreas deterioradas.

Destinação de embalagens e resíduos: após a utilização do produto, as embalagens e eventuais resíduos deverão receber destinação adequada, observadas as normas ambientais aplicáveis e as orientações do fabricante, de modo a minimizar possíveis impactos ao meio ambiente.

8.3. A solução como um todo visa assegurar a disponibilidade de material adequado para a realização de reparos de forma rápida e eficiente, contribuindo para a conservação da malha viária, a preservação das condições de trafegabilidade e segurança das vias públicas e a utilização eficiente dos recursos públicos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Considerando a natureza do objeto, mostra-se adequado o parcelamento da solução por item, permitindo que cada item seja disputado e adjudicado individualmente, de acordo com as especificações e necessidades da Administração.

9.2. A adoção do julgamento por item amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de fornecedores que tenham condições de fornecer determinados produtos, sem a necessidade de assumir o fornecimento de itens que não comercializam, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

9.3. O fornecimento dos itens poderá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Prefeitura, mediante solicitação da Administração, observados os quantitativos e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.4. Dessa forma, o parcelamento por item mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, não havendo necessidade de agrupamento dos produtos em lotes, uma vez que os itens possuem fornecimento independente e podem ser adquiridos separadamente, sem prejuízo à execução dos serviços de manutenção viária.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Como resultados pretendidos, destacam-se:



- a) garantir a disponibilidade de material adequado para a realização de serviços de tapa-buracos e demais reparos em pavimentos asfálticos;
 - b) possibilitar maior agilidade na execução dos serviços de manutenção viária, considerando que o produto é fornecido pronto para aplicação, sem necessidade de aquecimento;
 - c) preservar as condições de trafegabilidade e segurança das vias públicas, reduzindo riscos aos motoristas, ciclistas e pedestres;
 - d) evitar a ampliação dos danos existentes no pavimento, reduzindo a necessidade de intervenções futuras de maior complexidade e custo;
 - e) contribuir para o aumento da vida útil dos pavimentos e para a adequada conservação da infraestrutura viária municipal;
 - f) promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante aquisição conforme a necessidade efetiva da Administração, com possibilidade de fornecimento parcelado;
 - g) reduzir a formação de estoques excessivos e minimizar perdas decorrentes do armazenamento inadequado ou do vencimento do produto;
 - h) assegurar a continuidade dos serviços de manutenção das vias públicas, atendendo de forma tempestiva às demandas identificadas pelo Município.
- 10.2. Dessa forma, a contratação busca proporcionar maior eficiência, economicidade e continuidade aos serviços de manutenção da malha viária municipal, contribuindo para a melhoria das condições de mobilidade e segurança da população.

11. FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A Administração designará fiscal para acompanhar a execução contratual, devendo o fornecedor atender suas solicitações. A gestão do contrato será também confiada à servidor formalmente designado.

12. MAPEAMENTO DE RISCOS

- 12.1. O mapeamento de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e propor medidas preventivas e corretivas para eventos que possam comprometer o planejamento, a contratação, o fornecimento e o recebimento do CBUQ para aplicação a frio, contribuindo para maior segurança técnica, administrativa e eficiência na execução da contratação.
- 12.2. A seguir, apresentam-se os principais riscos identificados nas fases de planejamento, contratação e execução do fornecimento:

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO	AÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA
Licitação deserta ou fracassada	Baixa	Alto	Atraso na aquisição e comprometimento dos serviços de manutenção viária	Realizar pesquisa de preços adequada e estabelecer especificações compatíveis com os produtos disponíveis no mercado, evitando exigências excessivas ou restritivas.
Produto entregue em desacordo com as especificações	Baixa	Alto	Material inadequado para aplicação e comprometimento da qualidade dos reparos	Estabelecer especificações técnicas objetivas e realizar conferência no recebimento, rejeitando produtos em desacordo.



Entrega de produto com prazo de validade inferior ao exigido Atraso na entrega do material	Baixa	Alto	Redução da vida útil do estoque e risco de perda do material	Exigir validade mínima de 12 meses, contados da fabricação, e conferir a validade no recebimento.
Atraso na entrega do material	Média	Alto	Atraso na execução dos serviços de tapa-buracos e manutenção das vias	Estabelecer prazo de entrega adequado, acompanhar os pedidos e prever sanções pelo descumprimento injustificado.
Indisponibilidade do produto para fornecimento	Baixa	Alto	Interrupção ou atraso dos serviços de manutenção viária	Verificar a capacidade de fornecimento do licitante e acompanhar o cumprimento dos pedidos durante a vigência da contratação.
Produto com embalagem danificada ou inadequada	Baixa	Médio	Comprometimento da qualidade e das características do material	Exigir embalagem adequada e realizar inspeção no momento do recebimento, com rejeição dos produtos danificados.
Armazenamento inadequado após o recebimento	Média	Médio	Deterioração ou redução da qualidade do material	Armazenar o produto em local adequado, protegido das intempéries e conforme as recomendações do fabricante.
Quantidade insuficiente diante do aumento da demanda	Média	Médio	Impossibilidade de atender integralmente às necessidades de manutenção viária	Planejar os quantitativos com base no histórico de consumo e, quando adotado o Sistema de Registro de Preços, realizar as aquisições conforme a necessidade e os limites legais.
Falha na conferência e fiscalização do recebimento	Baixa	Alto	Recebimento de produto em quantidade ou qualidade inadequada	Designar responsável pelo recebimento e realizar conferência da quantidade, validade, integridade das embalagens e atendimento às especificações.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 13.1. Após a análise dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da aquisição, considerando que a solução proposta se mostra necessária, adequada e economicamente viável para atender às demandas de manutenção e conservação da malha viária municipal.
- 13.2. A aquisição permitirá a realização dos reparos de forma ágil e conforme a necessidade da Administração, contribuindo para a conservação das vias públicas, a segurança dos usuários e a adequada aplicação dos recursos públicos.
- 13.3. Diante do exposto, declara-se viável a aquisição, recomendando-se o prosseguimento do procedimento, observadas as especificações, condições e quantitativos estabelecidos nos documentos da contratação.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

- 14.1. A aquisição proposta é viável sob os seguintes aspectos:

Técnico: A solução atende aos requisitos técnicos necessários para suprir a demanda apresentada, sendo compatível com a finalidade de manutenção e conservação da malha viária



municipal. O produto possui características adequadas para a execução de serviços de tapa-buracos e reparos em pavimentos asfálticos.

Operacional: O fornecimento do material é compatível com a rotina operacional da Administração, possibilitando seu recebimento, armazenamento e utilização conforme a necessidade dos serviços de manutenção viária.

Financeiro: A aquisição deverá observar a disponibilidade de recursos orçamentários e o planejamento da Administração, buscando a adequada aplicação dos recursos públicos e a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.

Jurídico: A aquisição deverá observar a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Mercadológico: Verifica-se a existência de fornecedores aptos a comercializar o produto, possibilitando a realização de procedimento competitivo e a obtenção de condições vantajosas para a Administração.

- 14.2. Diante do exposto, considerando os aspectos técnicos, operacionais, financeiros, jurídicos e mercadológicos analisados, conclui-se que a aquisição é viável e adequada às necessidades da Administração, estando presentes as condições necessárias para o prosseguimento do procedimento licitatório.

15. CONCLUSÃO

- 15.1. Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição pretendida é necessária, adequada e viável para atender às demandas de manutenção e conservação da malha viária municipal, mostrando-se tecnicamente adequada, operacionalmente possível e compatível com os princípios da economicidade e do interesse público. Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo, observadas as especificações, condições e quantitativos estabelecidos nos documentos da contratação.

16. RESPONSÁVEIS

- 16.1. Jean Francisco da Cruz - Chefe de Departamento de Serviços Urbanos e Rurais.

Jean Francisco da Cruz
Chefe de Departamento de Serviços Urbanos e Rurais